



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 13 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 191/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 191/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 8008 – Secretaria Municipal de Obras, Função 15, Subfunção 451, Programa 103 Infraestrutura, Ação 2.44 Conservação e Manutenção – Equipe Capricho, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS, Função 10, Subfunção 301, Programa 105 Saúde, Ação 2.178 Grupo ATB – Implementação das Ações e Serviços, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa realocar recursos da Secretaria Municipal de Obras para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), com o objetivo de fortalecer as ações e serviços de saúde pública.

A redução de R\$ 1.000.000,00 na ação "Conservação e Manutenção - Equipe Capricho", da Secretaria Municipal de Obras, não compromete a continuidade das atividades da pasta, sendo possível em razão da revisão das prioridades orçamentárias para o exercício vigente.

Dessa forma, a emenda promove o equilíbrio entre as demandas da infraestrutura urbana e os serviços de saúde, atendendo ao princípio da eficiência na alocação dos recursos públicos.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO (XANDE CELULAR)
VEREADOR - União Brasil